

Associação Comercial do Rio de Janeiro

A/247

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2014.

Ao Senhor José Bismarck Vianna de Souza Conselheiro-Presidente

AGENERSA-Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico Est. RJ

Senhor Conselheiro,

Em atenção aos Ofícios AGENERSA/PRESI/SECEX/C nº 348 e 393, respectivamente, apresentamos abaixo as considerações desta Associação Comercial do Rio de Janeiro, com base em matéria já debatida por ocasião do X ENERJ, Seminário tradicional em nossa Casa, capitaneado pelo Conselho Empresarial de Energia, hoje presidido pelo Engenheiro Edison Tito Guimarães, à qual transcrevemos na íntegra:

"O Conselho de Energia da ACRJ organizou no dia 27 de março 2006 o encontro X ENERJ, Seminário que analisou as condições de suprimento de gás natural para o Estado de Rio de Janeiro.

<u>Considerando:</u>

- a urgência de estabelecer uma regulamentação do gás, independentemente dos critérios e imperativos dos setores energéticos competidores;
- as atribuições constitucionais, poderes dos diversos órgãos de governos que determinam as responsabilidades e limites das regulamentações, portarias e leis;
- que o Conselho Nacional de Política Energética determinou a utilização crescente do gás natural e sua integração na matriz nacional;
- as disponibilidades de gás nacional e as oportunidades de integração com países da América do Sul e da África;
- a necessidade de desenvolver as utilizações racionais com a maior eficiência e o mínimo de impactos ambientais;
- que o princípio básico é a criação de um mercado concorrencial de energia; com a proibição de subvenções cruzadas, discriminações e desvios de qualidade e de isonomia;
- que os consumidores desejam a maior garantia de abastecimento, qualidade e continuidade de suprimento;
- que a implantação de redes de distribuição demore mais de dez anos para chegar a uma capilaridade aceitável e econômica;
- que a matriz de energia final é constituída de 15% de energia elétrica, 50% de energia térmica e 30% de energia para transportes;
- que a conversão centralizada da energia primária do gás natural em energia intermediária na forma de energia elétrica apresenta perdas de mais de 60%.

Recomendações:

Nas bases dos trabalhos apresentados sobre o consumo energético, as ofertas potenciais de gás natural e os projetos de regulamentação do transporte do gás, que estão sendo analisados nas duas casas do Congresso Nacional, o Conselho recomenda:

1- Estabelecer a prioridade dos usos conforme os setores e os processos de utilização:

Órgão Técnico e Consultivo do Governo Federal no estudo e solução dos problemas relacionados com a Economia Nacional Decreto Federal n.º 6348 de 26/09/1940.

Palácio do Comércio
acional
/1940. Rua Candelária n.º 9

Secretaria Geral



Associação Comercial do Rio de Janeiro

- usos contínuos, exclusivos, irreversíveis nos setores sociais (residencial e institucional) e nos 1.1 setores produtivos (processos de geração de energia térmica e de cogeração, usos do gás como matéria prima);
- usos alternativos com redução de emissões de poluentes (GNV); 1.2 -
- 1.3 usos sazonais, interrompíveis sem alternativas de fontes;
- usos preferenciais do gás, mas dispondo de alternativas de fontes, ou utilização de gases residuais, a exemplo das usinas térmicas de geração de energia elétrica, ou das refinarias de petróleo.
- Para cada prioridade prever mecanismos físicos (armazenagens, importação diversificada por gasodutos e de GNL,..), financeiros (penalidades) para garantir aos consumidores a continuidade de suprimento; em contrapartida, estabelecer modalidades jurídicas para efetuar uma interrupção quando justificada e programada.
- Definir os princípios tarifários da totalidade da cadeia, obrigando a publicação dos preços, considerando as condições de entrega (flexibilidade e modulação) e a isonomia no consumo. Determinar as bases de fixação de preços quando não houver concorrência.
- Devido ao monopólio regional das transportadoras e distribuidoras que operam dutos, autorizados ou em regime de concessão, regulamentar as outras formas de suprimento temporário a granel, próprias ou contratadas, para agilizar o suprimento imediato nos pontos não servidos por dutos, sem prejudicar a expansão programada das redes de dutos.

As empresas de distribuição por rede de dutos deverão ser incentivadas a suprir clientes em zonas isoladas, com tarifas diferenciadas, através de sistemas satélites utilizando GNC ou GNL.

- Disciplinar os mecanismos de reciprocidade e de igualdade nos contratos de livre acesso nos gasodutos de transporte, nas cláusulas de penalidades e de garantias para o suprimento de gás, como Delivery or Pay associada a um Take or Pay.
- Definir as modalidades e os prazos mínimos para modificações nas autorizações, concessões, vigências de regulamentação, leis e portarias, bem como os mecanismos de compensação e penalidades, de modo a permitir a previsibilidade e o planejamento econômico-técnico-financeiro dos investimentos."

Colocamos esta Associação Comercial do Rio de Janeiro à disposição de Vossa Senhoria para debater temas de interesse regional e nacional, para que o ambiente de negócios em nosso país possa refletir a necessidade de seu crescimento.

Secretaria Geral

Palácio do Comércio

Com os nossos cumprimentos.

Cordialmente,

Antenor Barros/Leal

Presidente